

Lei Municipal Nº 529/2007.

De 15 de Agosto de 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MATA CINZENTA, PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Organização Não Governamental Mata Cinzenta, para o desenvolvimento social das comunidades urbanas e rurais, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Bonito de Santa Fé, Castelo da Paraíba, em 15 de Agosto de 2007.

Jozimar Alves Rocha.
- Prefeito municipal -